



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 141.453/09

CONTRATO N. 2010/083.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A BT LATAM BRASIL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *UP-LINK* PARA DISTRIBUIÇÃO, VIA SATÉLITE, DOS SINAIS DIGITAIS DE VÍDEO E DE ÁUDIO DA TV CÂMARA E DO SINAL DIGITAL DE ÁUDIO DA RÁDIO CÂMARA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e onze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a BT LATAM BRASIL LTDA., situada na Rod. SP 101, Trecho Campinas, Monte Mor Km 9,5, Unidade 27 – Distrito Industrial – Hortolandia - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 74.280.256/0001-36, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus Administradores os senhores THIAGO LOPES CÔRTE REAL e CARLOS HENRIQUE NEGRÃO MAROLLA, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo - SP, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 55/10 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 28/4/11, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/083.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2011NE001342, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Contrato será de 28/04/11 a 27/04/12, podendo ser prorrogado com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de abril de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Rogério Ventura Teixeira
Diretor-Geral
CPF nº 292.707.311-20

Pela CONTRATADA:

Thiago Lopes Côrte Real
Administrador
CPF nº 255.470.048-63

Carlos Henrique Negrão Marolla
Administrador
CPF nº 134.820.868-69

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/CV